

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, publica edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **PRECEPTORIA** do Programa de Residência Multiprofissional - Atenção em Terapia Intensiva Adulto da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão aprovados junto ao MEC - Ministério da Educação e financiados pelo Ministério da Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A contratação de profissionais de nível superior será sob o regime de bolsa de natureza indenizatória, sem vínculo empregatício, para atuarem na função de **PRECEPTORIA** nas unidades da Rede Estadual de Saúde, a saber: Hospital Dr. Carlos Macieira, mediante as normas e condições estabelecidas no **ANEXO I**.

O(a) candidato(a) aprovado(a) para Preceptoría de Fisioterapia iniciará suas atividades dia 16 de Setembro de 2019.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

**2.1 PRECEPTORES:**

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de **Especialista**, com comprovação da titulação;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos **na respectiva área de atenção do programa de Residência pleiteado;**
- d) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas presenciais semanais;
- e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com anuidade em dia.

### 3. DAS VAGAS E RENUMERAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para PRECEPTORIA de Fisioterapia para o programa de Atenção em Terapia Intensiva Adlto, conforme **ANEXO I** deste edital.

3.2 O Preceptor receberá uma bolsa no valor líquido de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem desconto de encargos trabalhistas, cabendo aos profissionais o recebimento do valor proporcional ao número de horas efetivamente desempenhadas, levando em consideração sua frequência mensal.

3.3 A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de 05 e 06/09/2019, **exclusivamente de forma presencial na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** – localizada na Avenida Borborema, quadra 22, nº 2A, bairro Calhau, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação comprobatória de titulação e experiência profissional (Item 6.4).

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo.

4.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	04/09/2019

Período de inscrição e entrega da documentação na <b>EMSERH</b> - Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	05 e 06/09/2019 Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Análise da documentação	09/09/2019
Divulgação do resultado preliminar no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	10/09/2019
Recursos ao resultado preliminar	11/09/2019
Respostas aos recursos e resultado final	12/09/2019

5.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, será convocado posteriormente para as próximas etapas.

5.3 O candidato que solicitar recursos deverá fazê-lo através de e-mail enviado para [residenciamult.sesma@gmail.com](mailto:residenciamult.sesma@gmail.com)

## 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato no formulário de inscrição.

6.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência profissional;
- b) Títulos acadêmicos.

6.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

<b>CRITÉRIOS E ITENS DE PONTUAÇÃO (Todos legalmente comprovados) *</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1) Experiência comprovada em Programas de Residências estadual e/ou federal em preceptoria e/ou tutoria (ano);	04	20
2) Tempo de exercício profissional na assistência (ano);	02	10
3) Especialização lato-sensu ou título de especialista emitido por órgão reconhecido pelo respectivo conselho	10	10

(título);		
4) Residência Multiprofissional (título);	15	15
5) Mestrado (título);	20	20
6) Doutorado (título);	25	25

6.4 Os candidatos deverão comprovar a experiência profissional dos itens 01 e 02 com a entrega de pelo menos um dos seguintes documentos (cópia e original): Contrato de trabalho, Apresentação da CTPS, Extrato do CNES, Ato de nomeação para atuação na administração pública direta ou indireta. Já os itens 03, 04, 05 e 06, com a entrega da cópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.5 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

6.6 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência;
- c) Maior pontuação nas titulações;
- d) Ordem de inscrição no certame.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo durante todo o período de validade deste.

7.2 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Entrega da documentação conforme **ANEXO III** na **EMSERH**;
- b) Assinatura do termo de compromisso na **EMSERH**;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo prorrogar por mais 01 (um) ano.

São Luís, 04 de Setembro de 2019.

**Rodrigo Lopes da Silva**  
**Presidente da EMSERH**

**ANEXO I**  
**NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

<b>Código</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PRECEPTORES</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>
01	ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO	FISIOTERAPIA	01	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PRECEPTOR:** Exercer a função de orientador para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; Ministras aulas teóricas, na respectiva área de concentração e categoria profissional do Programa de Residência em questão, para os residentes sob a sua orientação. Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso; Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; Participar, junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as aos tutores e/ou coordenação quando se fizer necessário; Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão; Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal; Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência; Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados. Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

**ANEXO III – CHECK-LIST PARA A CONTRATAÇÃO**

1	REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE/RG;
2	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/CPF;
3	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL;
4	CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL;
5	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
6	CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, se for o caso);
7	NÚMERO DO PIS, PASEP OU NIT;
8	NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DE QUALQUER BANCO (comprovante);
9	2 FOTOS 3X4 (RECENTES);
10	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
11	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
12	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
<b>OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK- LIST</b>	
<b>OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA</b>	